

Tubarão, 28 de maio de 2020.

Informamos que nesta data foi interposto recurso administrativo nos autos da Tomada de Preços nº 05/2020 pelo INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, através do Protocolo Eletrônico nº 15.012/2020, o qual se reporta à sua inabilitação nos respectivos autos.

Conforme §3º do Art. 109 da Lei 8.666/93, comunicamos-lhes sobre a possibilidade de impugnação ao presente recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste.

O recurso estará à disposição no *site* do Município e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para manifestação sobre os termos suscitados, se entender necessário.

Sem mais,

KARLA VITORETI CIPRIANO
Dep. de Compras, Licitações e Contratos
Diretora